### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

##### COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

**MATÉRIA: ANTEPROJETO DE LEI Nº 100/2019** – “INSTITUI PRIORIDADE NA MARCAÇÃO DE CIRURGIAS COM SOLICITAÇÃO DE BIOPSIA EM PACIENTES COM SUSPEITA DE NEOPLASIAS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTORIA:** VEREADORA MARLI APARECIDA BARBOSA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O Anteprojeto de Lei nº 100/2019, que “INSTITUI PRIORIDADE NA MARCAÇÃO DE CIRURGIAS COM SOLICITAÇÃO DE BIOPSIA EM PACIENTES COM SUSPEITA DE NEOPLASIAS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Marli Aparecida Barbosa, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, de acordo com o aprovado:

**REDAÇÃO FINAL**

# ANTEPROJETO DE LEI Nº 100/2019

# AUTORIA: VEREADORA MARLI APARECIDA BARBOSA

*A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Chefe do Poder Executivo, em seu nome, assim sancionará:*

**INSTITUI PRIORIDADE NA MARCAÇÃO DE CIRURGIAS COM SOLICITAÇÃO DE BIOPSIA EM PACIENTES COM SUSPEITA DE NEOPLASIAS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída a prioridade na marcação de cirurgias com solicitação de biopsia em pacientes com suspeita de neoplasia nos estabelecimentos de saúde público ou privado Municipal.

**Art. 2º** - Garante a marcação prioritária de cirurgias:

I – Pacientes que estejam portando solicitação médica com o termo “Biopsia”;

II – Na solicitação deverá constar assinatura e número do Conselho Regional de Medicina.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 06 de junho de 2019.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**ALCIDES LONGO DE BARROS MARLI APARECIDA BARBOSA**

 **Presidente Relator**

 **RONALDO JOÃO DA SILVA**

**Membro**